

Diário Oficial

Teresina - Segunda-feira, 22 de dezembro de 2008 • Nº 244

17



DECRETO Nº 13.488, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Serviços Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 21.000-1970/2008/SEAD, de 29 de outubro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Serviços Gerais, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de setembro de 2008.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.488, DE 18 DE Dezembro DE 2008

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV SERVIÇOS GERAIS (PROMOÇÃO DE SERVIDORES)

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	017.802-X	ALMIR MARTINS DE HOLANDA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	III	A	E
2	019.419-X	ANA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	II	A	C
3	017979-5	BENEDITO JOSÉ DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	D	E
4	018.025-4	DOMINGOS VIEIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	III	A	D
5	018.743-7	EDVALDO DE SOUSA AZEVEDO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	C	D
6	037.188-2	ELIAS ALVES DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	C	D
7	019.137-0	ISMELINDA LIMA DE O CRUZ	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	B	C
8	019.187-6	JOSE RODRIGUES PINTO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	III	A	C
9	019.383-1	LEILA ALVES COSTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	II	A	C
10	019120-5	MARIA ALVES DE LIMA ARAÚJO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	D	E
11	019.133-7	MARIA DE LOURDES SOUSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	B	C
12	018.555-8	MARIA DOS REMEDIOS DE P. ARAÚJO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	C	D
14	019.043-8	NADILSON LEAL DIAS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	B	C
15	019429-8	PAULO SERGIO DIAS BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	II	B	C
16	019.054-3	ROSEANA VIANA BATISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	B	C
17	018.438-1	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A



DECRETO Nº 13.488, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Setor de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 21.000-1970/2008/SEAD, de 29 de outubro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Setor de Transportes, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de setembro de 2008.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO